



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER E CENTRO SUL

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER E CENTRO SUL .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Numa tarde ensolarada, no coração da comunidade do Loteamento Cristiano Kraemer e Centro Sul, um grupo de pessoas se reunia em torno de uma ideia simples, mas poderosa: a de unir esforços para promover o bem-estar e a inclusão de todos os moradores. Ali, nascia a Associação de Moradores, em 2009, com um propósito claro: servir.

Ao longo dos anos, essa Associação cresceu e se fortaleceu, tornando-se um farol de esperança para aqueles que buscavam um espaço para se expressar, para se sentir pertencentes, para serem ouvidos. Sob sua liderança, diversas iniciativas foram implementadas, mas uma se destacava pela sua capacidade de transformação: o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Foi através desse serviço que indivíduos que antes se viam à margem da sociedade encontraram um lugar para pertencer, para se desenvolver, para se tornarem protagonistas de suas próprias vidas. Nas reuniões semanais, nos eventos comunitários, nos projetos culturais, todos eram convidados a participar, a contribuir, a crescer juntos.

E não parava por aí. A Associação, em parceria com diversos órgãos, ampliava seus horizontes, buscando não apenas promover a inclusão social, mas também a geração de renda para seus associados. Assim nasceu a feira no mercado público, um espaço de comércio onde os artesanatos produzidos pelos membros da comunidade ganhavam vida, gerando não apenas recursos financeiros, mas também orgulho e reconhecimento.

E assim, dia após dia, ano após ano, a Associação AMLCKCS - Associação de Moradores do Loteamento Cristiano Kraemer e Centro Sul escreviam sua história, uma história de superação, de união, de esperança. E agora, através deste projeto de lei, essa história recebe o reconhecimento merecido, pois é com a declaração de utilidade pública, que irão garantir o apoio necessário para que continuem a iluminar os caminhos daqueles que mais precisam.

Ante tantas e importantes atividades desenvolvidas por esta grande Instituição e diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 12/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749781** e o código CRC **63A90410**.

Referência: Processo nº 037.00183/2024-12

SEI nº 0749781